



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

PROCESSO TRT 19ª Nº 7830/2018

Considerando o Memorando da Secretaria de Licitações (doc.20), o despacho do Diretor da SOF (doc. 08) e o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa (doc. 24), **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação referente à participação do Servidor BRÁULIO CLEMENTINO MARTINS MENDES SOARES na "XV SEMANA ORÇAMENTÁRIA", a ser realizada no período de 27 a 30 de novembro do corrente ano, na cidade de Brasília/DF.

A despesa, ao custo total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), rege-se-á pelo inciso II, art. 25, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, sendo adjudicada em favor da empresa ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, CNPJ: 02.317.176/0001-05, com endereço na Rod. DF 001, KM 27, 4, Lago Sul, Brasília-DF, pagamento INTRA-SIAFI.

Vale salientar que o pagamento será feito através de GRU para a Unidade Gestora com **código 170009**, conforme previsto no item 4.3.4 do Edital (doc. 4).

Vale ressaltar que, de acordo com a recomendação do TCU (através do acórdão 1336/2006-Plenário e do que consta no item 2.3.7 do Relatório Final de Auditoria, encaminhado a este Tribunal pelo CSJT.SG.ASCAUD, fica dispensada a publicação do ato de ratificação da inexigibilidade de licitação por estar a despesa com valor abaixo de R\$ 8.000,00.

Maceió, 30 de outubro de 2018.

Juíza BIANCA TENÓRIO CALÇA
Vice-Diretora da Escola Judicial do TRT 19ª Região,
no exercício da Direção

